



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

camara

LEI Nº 1.817, DE 21 DE MAIO DE 2012

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 21-05 A 30-05
de 2012 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Elaine Dutra dos S. Santana
Funcionário - Mat. 07.139780

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao
orçamento anual de 2012, na forma que indica
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, III, da Lei Orgânica
Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento
Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.803, de 09 de janeiro de 2012, o crédito
suplementar no valor de R\$ 1.206.439,41 (Um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e
trinta e nove reais e quarenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações com a
seguinte apropriação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 00 + CÂMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19 01 – CÂMARA MUNICIPAL			
PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FR	ACRÉSCIMO
01.031.0082.001	3.1.90.01.00-Aposentadorias e Reformas	99	23.000,00
01.031.0082.001	3.1.90.11.00-Vencimentos Vantag. Fixas- Pessoal Civil	99	710.000,00
01.031.0082.001	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais	99	160.000,00
01.031.0082.001	3.3.90.14.00- Diárias - Civil	99	20.000,00
01.031.0082.001	3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria	99	120.000,00
01.031.0082.001	4.4.90.52.00-Equipamentos e material Permanente	99	173.439,41
TOTAL DO ÓRGÃO			1.206.439,41

[Handwritten signature]



Município de Vitória da Conquista/BA

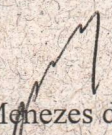
www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.817, DE 21 DE MAIO DE 2012

Art. 2º Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da utilização parcial no mesmo valor, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na fonte 99, conforme documentação em anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Vitória da Conquista - BA, 21 de maio de 2012.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

